



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



Montenegro Cidade das Artes

Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 132 /2014

Sala de Sessões 05 de junho de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

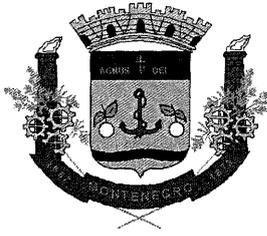
Diversas obras contempladas na LDO de 2013 não foram realizadas. Neste caso, ou houve uma drástica redução na previsão de arrecadação, ou gerou um grande superávit devido ao não cumprimento da LDO. A Câmara de Vereadores devolveu à Fazenda Municipal em torno de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sobra do orçamento da mesma. Foi assinado um Protocolo de Intenções (segue anexo) entre os Vereadores e o Prefeito Municipal com as sugestões de investimentos e entidades que deveriam ser contempladas com o valor devolvido ao executivo.

Diante do exposto pergunto: Qual o valor total do superávit orçamentário de 2013?

Onde foram, ou estão sendo investidos esses recursos oriundos do superávit?

Quais das sugestões apontadas pela Câmara de Vereadores através do Protocolo de intenções foram atendidas e quais as entidades foram beneficiadas?

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



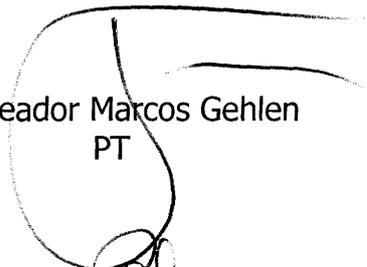
Montenegro Cidade das Artes

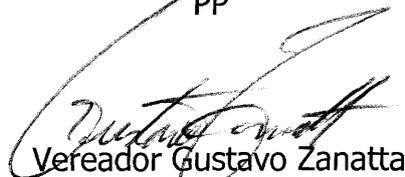
E as que não foram contempladas, apresentar os motivos do não atendimento.


Vereador Renato Kranz
PMDB

Vereador Edgar Becker
PMDB


Vereador Carlos Einar de Mello
PP


Vereador Marcos Gehlen
PT


Vereador Gustavo Zanatta
PP


Vereadora Rosemari Almeida
PP


Vereador Márcio Müller
PTB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Renato Kranz

| | |
|---|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO | |
| Discutido e votado em: ____/____/____ | |
| Resultado da Votação: Votos a favor _____ | |
| Abstenções _____ | |
| Presidente _____ | Votos contra _____ |

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITO
MUNICIPAL DE MONTENEGRO E OS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE MONTENEGRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, Paulo Euclides Garcia de Azeredo; e os **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro não irá utilizar a totalidade da verba orçamentária prevista para o exercício de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de dar nova destinação a essa verba no orçamento do Município;

CONSIDERANDO o mútuo interesse do chefe do Executivo e dos membros do Legislativo de que essa verba seja investida em projetos de relevante interesse público;

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade formalizar a manifesta intenção do Prefeito Municipal de Montenegro de Montenegro de aplicar as sobras orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro nas ações a seguir especificadas:

- Executivo Municipal - implantação do projeto de videomonitoramento – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- Ecocitrus - retirada do atual telhado e reconstrução do mesmo, no prédio cedido pelo Município à Cooperativa – R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais);
- Aeródromo Municipal - construção do prédio da administração – R\$ 214.796,22 (duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos);
- Sociedade Beneficente Espiritualista - construção de salas nas seguintes EMEIs: Lar do Menor, Trilhos e Promorar – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este protocolo de intenções vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante comunicação escrita a outra parte e aos intervenientes anuentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento ensejará a sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DOS INTERVENIENTES ANUENTES

Comparecem ao ato, na condição de intervenientes anuentes, as entidades locais adiante nominadas, as quais manifestam estar de acordo com a aplicação das verbas na forma prevista neste protocolo de intenções.

Montenegro-RS, 19 de dezembro de 2013.

Paulo Euclides Garcia de Azeredo
Prefeito Municipal

Ver. Ademir Fachini-PDT

Ver. Carlos E. de Mello-PP

Joacir Menezes-PMDB

Ver. Marcos Gehlen-PT

Ver. Roberto Braatz-PDT

Ver. Ari Müller-PDT

Ver. Gustavo Zanatta-PP

Ver. Márcio Müller-PTB

Ver. Renato Kranz-PMDB

Ver.ª Rosemari Almeida-PP